



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6212 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔ
NIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 15 de outubro de 1993, o CAP PM ADM RE 00025-6 NAZEAZENO SILVA CORRÊA, nos termos do inciso I do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil, interino

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/12/82 Nº 2928



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 15 de outubro de 1982, o CAP PM ADM RE 00025-6 NARZAZENO SILVA CORREIA, nos termos do inciso I do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1982, 1059 da República.

OSVALDO MANA FILHO
Governador

JOÃO DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil, Interino